

Lei número 604, de 10 de novem-
bro de 1965.

Dispõe sobre suplementação
de verba orçamentária.

O Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal decretou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo
autorizado a abrir, na Contadoria
Municipal, um crédito de CR\$ 250.000
(duzentos e cinquenta mil cruzeiros),
suplementar a seguinte verba orçamen-
tária:

Poder Executivo

31-30-03 - Serviços de Terceiros

01 - Despesas de Viagem, Estadia

e condução CR\$ 250.000.

Parágrafo único - O valor do pre-
sente crédito será coberto com os re-
cursos provenientes do excesso de arre-
cação previsto para o corrente exer-
cício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, re-
legadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
em 10 de novembro de 1965.

Paulo B. L. V.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria, na data supra.

José Vivian
Secret. da Prefeitura.

